



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP- POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

TERMO DE CONTRATO 02/2020 – SR/PF/GO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 02/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA
FEDERAL NO ESTADO DE GOIÁS E A
EMPRESA VANIA DOS REIS BORGES – ME.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº 826, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CEP: 74.823-030, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0026-94, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Delegado de Polícia Federal JOSÉLIO AZEVEDO DE SOUSA, nomeado pela Portaria nº 876, de 27 de março de 2019, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no *DOU* de 28 de março de 2019, e Portaria nº 9.631-DG/PF, de 18 de abril de 2019, publicada no BS nº 076, de 22 de abril de 2019, inscrito no CPF nº 767.926.253-53, portador da Carteira de Identidade nº 1.542.271 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Empresa VANIA DOS REIS BORGES-ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.808.872/0001-04, sediado(a) na Rua 1025, quadra 65, lote 01 – Pedro Ludovico, Goiânia-GO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr Sergio dos Reis Borges, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2747517, expedida pela DGPC/GO, e CPF nº 534.203.651-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 08295.010813/2019-70 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa nº 01 /2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP- POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada na prestação de serviços para produção, fornecimento, manipulação e distribuição de refeições balanceadas, de forma continuada, sob demanda, de até 7 (sete) vezes na semana, compreendendo café da manhã, almoço e jantar para consumo dos custodiados da SR/PF/GO – Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de Goiás, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÊS	QUANT. ANUAL	VALOR UNITARIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR MENSAL R\$
1	Café da Manhã	3697	Refeição	250	3000	6,75	1687,50	20.160,00
2	Almoço	3697	Refeição	250	3000	17,95	4487,50	53.850,00
3	Jantar	3697	Refeição	250	3000	17,95	4487,50	53.850,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/02/2020 e encerramento em 13/02/2021, *podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:*

2.1.1. *Os serviços tenham sido prestados regularmente;*

2.1.2. *Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*

2.1.3. *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*

2.1.4. *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*

2.1.5. *Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP- POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

2.1.6. *Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;*

2.1.7. *Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 127.860,00 (cento e vinte e sete mil oitocentos e sessenta reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200376

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesa: 33903941

PI: PF99900AG20

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP- POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SETIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo deste Termo de Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP- POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

10.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP- POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Goiânia - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Goiânia-GO, 13 de Fevereiro de 2020.


JOSÉLIO AZEVEDO DE SOUSA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
SR/PF/GO


Sergio dos Reis Borges
VANIA DOS REIS BORGES-ME
CNPJ - 31.808.872/0001-04

DONA LEDA
VANIA DOS REIS BORGES
CNPJ: 31.808.872/0001-04

TESTEMUNHAS:

CM 131808737001
MAY 04 10 45 AM '00
FBI - EL PASO

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 20Fev20 NUMERO: 2020NE800067 ESPECIE: ORIGINAL
EMITENTE : 200376/00001 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE GO
CNPJ : 00394494/0026-94 FONE: 62 32409600
ENDERECO : AV. EDMUNDO PINHEIRO DE ABREU N° 826 ST. PEDRO LUDOVICO GNA/GO
MUNICIPIO : 9373 - GOIANIA UF: GO CEP: 74823-030

CREDOR : 31808672/0001-04 - VANIA DOS REIS BORGES
ENDERECO : 1025 460 QUADRA65 SETOR PEDRO LUDOVIC
MUNICIPIO : 9373 - GOIANIA UF: GO CEP: 74823-100

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES BALANCEADA PARA OS CUSTODIADOS
DESTA SR/GO COMPREENDENDO CAFÉ DA MANHA, ALMOÇO E JANTAR, CONFORME CONTRATO
02/20-SR/DPF/GO E SEI: 08295.010813/2019-70. PROC ORIGEM: 2020DI00001

CLASS : 1 30108 06122003220000001 172371 01000000000 339039 200376 PF99900AG20
TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI8666 INCISO: 05 PROCESSO: 08295.010813/2019
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: GO /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART24/05 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 10.655,00
DEZ MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 41 -FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 250 VALOR UNITARIO: 6,72
VALOR DO SEQ. : 1.680,00

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES
000003697

Fornecimento de refeições , Café da Manhã Unidades embaladas individualmente e
m sacos plástico, contendo: 1 café preto, com peso médio de 50 ml (servido qu
ente), 1 leite integral ou desnatado, com peso médio de 200 ml (servido quent
e), 1 pão francês com peso médio de 50g (assado no dia), 1 sachê de manteiga o
u margarina (10g), 1 sachê de geleia (15g), 1 sachê de açúcar (10g), 1 sachê
de adoçante (0,8g), 1 fruta, com peso médio de 80g ou 1 unidade, 2 copos desc
artáveis de 300 ml, 1 guardanapo, 23x23cm (unidade), 1 faca, em material plás
tico descartável, 1 colher em material plástico descartável.

SUBTOTAL : 1.680,00

EMISSÃO : 20Fev20 NUMERO: 2020NE800067 PROCESSO: 08295.010813/2019
EMITENTE : 200376/00001 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GO
CREDOR : 31808872/0001-04 - VANIA DOS REIS BORGES
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 250 VALOR UNITARIO: 17,95
VALOR DO SEQ. : 4.487,50

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES
000003697

Refeições industriais - preparo , distribuição Almoço Unidades individuais de alimentos acondicionados em embalagem descartável de isopor tripartida, tipo marmitta, com tampa de isopor, contendo: arroz branco, tipo 01, feijão, tipo 01, vegetais do tipo B ou C, cozidos, massa ao molho, 1 tipo de carne (branca ou vermelha) cozida, assada ou grelhada (150g), 1 salada fria, embalada separadamente da refeição, 1 sachê de sal (1g), 1 sachê de vinagre (4ml), 1 guardanapo, 23x23cm (unidade), 1 faca, em material plástico descartável, 1 garfo, em material plástico descartável, Peso mínimo da marmitta de 700g.

SEQ.: 3 QUANTIDADE: 250 VALOR UNITARIO: 17,95
VALOR DO SEQ. : 4.487,50

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES
000003697

Refeições industriais - preparo , distribuição Jantar Unidades individuais de alimentos acondicionados em embalagem descartável de isopor tripartida, tipo marmitta, com tampa de isopor, contendo: arroz branco, tipo 01, feijão, tipo 01, vegetais do tipo B ou C, cozidos, massa ao molho, 1 tipo de carne (branca ou vermelha) cozida, assada ou grelhada (150g), 1 salada fria, embalada separadamente da refeição, 1 sachê de sal (1g), 1 sachê de vinagre (4ml), 1 guardanapo, 23x23cm (unidade), 1 faca, em material plástico descartável, 1 garfo, em material plástico descartável, Peso mínimo da marmitta de 700g.

T O T A L : 10.655,00

JOSELIO AZEVEDO DE SOUSA
ORDENADOR

EDMAR DOS SANTOS GOMES
GESTOR FINANCEIRO

MARCELA RODRIGUES DE SIQU
ORDENADOR SUBSTITUTO

WESTON RONNEY J PEREIRA
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **WESTON RONNEY JOSE PEREIRA, Chefe de Setor - Substituto(a)**, em 27/02/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSELIO AZEVEDO DE SOUSA, Superintendente Regional**, em 28/02/2020, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/03/2020 | Edição: 46 | Seção: 3 | Página: 89

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional em Goiás

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2020 - UASG 200376

Nº Processo: 08295010813201970.

DISPENSA Nº 1/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 31808872000104. Contratado : VANIA DOS REIS BORGES -.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para produção, fornecimento, manipulação e distribuição de refeições balanceadas. Fundamento Legal: a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e IN 5, de 26 de maio de 2017. Vigência: 13/02/2020 a 13/02/2021. Valor Total: R\$127.860,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800067. Data de Assinatura: 13/02/2020.

(SICON - 06/03/2020)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
J - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
Superintendência Regional em Goiás

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020 FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA CUSTODIADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS E A EMPRESA VANIA DOS REIS BORGES-ME, na forma abaixo:

A UNIÃO FEDERAL, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS, situada à Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, nº 826, Setor Pedro Ludovico - Goiânia - GO, CEP 74.823-030 CNPJ sob nº 00.394.494/0026-94, neste ato, representada pela Superintendente Regional de Polícia Federal em Goiás, a Senhora **CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI**, Delegada de Polícia Federal, nomeada pela Portaria nº 13.423, de 20 de Agosto de 2020, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no DOU de 20 de Agosto de 2020, inscrita no CPF nº 954.061.829-00, portadora da Carteira de Identidade nº RG 6.508.964-5 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e o(a) Empresa **VANIA DOS REIS BORGES-ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 31.808.872/0001-04, sediado(a) na Rua 1025, quadra 65, lote 01 - Pedro Ludovico, Goiânia-GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr **SERGIO DOS REIS BORGES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2747517, expedida pela DGPC/GO, e CPF nº 534.203.651-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 08295.010813/2019-70 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2020 SR/PF/GO**, decorrente da Dispensa nº 01 /2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e reajuste conforme previsão contratual do contrato de fornecimento de alimentação a custodiados nesta SR/PF/GO por mais

6. CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não previstas neste Primeiro Termo Aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

GOIÂNIA/GO, 29 de janeiro de 2021.

Pela Contratante


CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI
SUPERINTENDENTE REGIONAL

Pela Contratada:


VANIA DOS REIS BORGES-ME

Testemunhas:

Número do instrumento	00002/2020
Fornecedor	31.808.872/0001-04 - VANIA DOS REIS BORGES
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES BALANCEADAS.
Vig. Início	13/02/2020
Vig. Fim	13/02/2022
Valor Global	R\$ 133.170,00
Núm. Parcelas	1
Valor Parcela	R\$ 133.170,00
Número Empenho	2021NE000019
Fornecedor Empenho	31.808.872/0001-04 - VANIA DOS REIS BORGES
Plano Interno	PF99900AG21 - ATUALIZAR PI
Natureza Despesa	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Empenhado	R\$ 0,00
a Liquidar	R\$ 0,00
Liquidado	R\$ 0,00
Pago	R\$ 0,00
RP Inscrito	R\$ 0,00
RP a Liquidar	R\$ 0,00
RP Liquidado	R\$ 0,00
RP Pago	R\$ 0,00
Fornecedor	31,416
Empenho	7,318,133
Ações	

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/02/2021 | Edição: 34 | Seção: 3 | Página: 76

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional em Goiás

TERMO ADITIVO 1/2021 DO CONTRATO 02/2020- UASG 200376- SR/PF/GO

Número do Processo: 08295.010813/2019-70

CNPJ 00.394.494/0026-9 Prorrogação do contrato 02/2020 SR/PF/GO por mais doze meses e aplicação de reajuste. Vigência: 13/02/2021 a 13/02/2022. Valor global: R\$ 133.170,00 (cento e trinta e três mil, cento e setenta reais reais).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

